



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 058 DE 20 DE AGOSTO DE 2021



“Revoga lei que especifica e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica revogada, *“in totum”* a Lei nº 1.521, de 12 de abril de 2016, que **“Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.”**

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2021.

Justificativa:

Nobres Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 058/2021 solicitando a regoação *“in totum”*, por completo da Lei Municipal Lei nº 1.521, de 12 de abril de 2016, que **criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.**

A Administração tem o direito de rever seus atos, mas não de forma discricionária e subjetiva, e sim resguardando o direito adquirido e demais princípios como boa-fé, segurança jurídica.

A Administração Pública baseia-se para anular o ato administrativo na súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A revogação da Lei Municipal nº 1.521/2016, justifica-se pois nos moldes em que foi editada/criada, necessita nos dias atuais de atualização e observância às novas exigências legais.

Assim, face às alegações realizadas, requeremos pela aprovação do



ESTADQ DO RIO GRANDE DO SUL

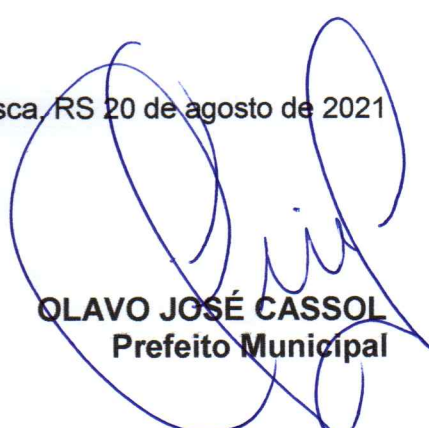
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres vereadores.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Dona Francisca, RS 20 de agosto de 2021


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal